

DECRETO Nº 1.005/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.939, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.572,99 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
20	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
44	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
113	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
143	1303	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esportes
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
513	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
565	3495	3.3.90.30.	Material de Consumo	7.072,99

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
618	3104	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 495 – Atenção Básica - PAB no valor de R\$ 7.072,99 (sete mil e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), na fonte 104 - 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
85	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.500,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
141	1303	3.3.90.30.	Material de Consumo	20.000,00
144	1303	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
260	1303	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal